



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL 361/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas e conceder subvenção social.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com premiação para a realização da IVª Edição do Campeonato Municipal dos Jogos Sol-a-sol, a ser realizado no dia 17 de março de 2001, na localidade de Desimigrados, em Derrubadas/RS, bem como a conceder subvenção social ao Esporte Clube 7 de Setembro, da localidade de Cedro Marcado.

Art. 2º - A autorização disposta no artigo *supra* será de até R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear a premiação para a realização da IVª edição dos Jogos sol-a-sol, e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Clube Esportivo Sete de Setembro, da localidade de Cedro Marcado, na sua participação do campeonato regional "taça da amizade".


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal
Derrubadas - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na seguinte dotação orçamentária:

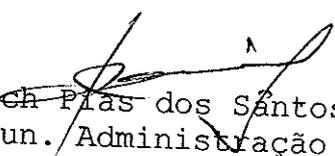
05 - Manutenção do Departamento de Desporto
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
aos 15 dias do mês de março de 2001.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Aos 15 de março de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração